



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº065, 05

DE 28 DE AGOSTO DE 1998

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL-PARTE PERMANENTE- DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº064, DE 12 DE MAIO DE 1998".

JOÃO EUDES GUERRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar Municipal:

Artigo 1º - Fica alterada a quantidade de Emprego Público de Professor de Pré Escola, constante do Anexo I, Quadro de Pessoal-Parte Permanente, da Lei Complementar Municipal nº064, de 12 de maio de 1998,

DE:

<u>EMPREGO DE</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>REF.</u>	<u>C.H.</u>	<u>REQUISITOS</u>
Professor de Pré Escola	13	C	20	Magist.c/Hab.Pré Escola

PARA:

<u>EMPREGO DE</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>REF.</u>	<u>C.H.</u>	<u>REQUISITOS</u>
Professor de Pré Escola	10	C	20	Magist.c/Hab.Pré Escola

Artigo 2º - Esta Lei Complementar Municipal entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 28 de agosto de 1998. \$

segue



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Estado de São Paulo

Cont. LEI COMP. MUNICIPAL Nº065/98. FL.02

JOÃO EUDES GUERRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg.e Publicada
em 28/08/98

Antonio Franco de Camargo
Resp.p/Exped.Secretaria